



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de Lei do Legislativo nº 2 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 20 de fevereiro de 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a criação e implantação do Programa “Novo Olhar” com a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias carentes, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo, no Município de Dois Córregos, e dá outras providências”.

Autoria: Vereadora Cristiane Godoi Munhoz.

O Projeto de Lei do Legislativo n. 002/2025, de autoria da Vereadora Cristiane Godoi Munhoz, dispõe sobre a criação do Programa “Novo Olhar” com a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias carentes, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo, no Município de Dois Córregos.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de projeto de lei que tem como principal objetivo o fornecimento de óculos de grau as famílias carentes de nosso município, desde que preenchidos os requisitos do art. 2º do projeto.

De acordo com a justificativa do projeto, estatísticas oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE mostrou que no Brasil mais de 35 milhões



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

de pessoas, aproximadamente 19% da população, brasileira de todas as classes sociais têm alguma deficiência visual, seja ela de menor grau como de um alto grau e dentre esses dependentes de óculos para enxergarem melhor, estão na maioria às pessoas das classes menos favorecidas.

Não se tem uma estatística específica de Dois Córregos em relação ao número de pessoas com algum problema de visão, porém, desde que preenchidos os requisitos, as pessoas terão o direito de procurar o setor competente da Prefeitura Municipal para terem direito ao fornecimento dos óculos, o que ajudará de maneira significativa os munícipes na rotina do dia a dia e na melhora da qualidade de vida.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 06 de março de 2025.

Mara Silvia Valdo
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=4929MY1K471AU53J>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4929-MY1K-471A-U53J



ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - 4929-MY1K-471A-U53J